Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

TERMO DE PENHORA - PROJUDI
(Art. 659, par. 4º. e 5o. do CPC)

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, presente o MM. Juiz de Direito Subst da 9ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, Dr. **Fabiano J Cecy,** comigo Escrivão de seu cargo no final assinado, sendo aí, por este ato, foi constituída a **PENHORA**, nos termos do art. 659, par. 4º. e 5º. do CPC, sobre o(s) seguinte(s) bem(ns) imóvel(is) de propriedade do(s) executado(s):

> "**APARTAMENTO N. 41,** (quarenta e um), do 4º pavimento ou 3º andar, do Bloco A, do Ed. Cidade Sorriso, localizado a rua Floriano Essenfelder, n. 150, com a área construída exclusiva de 83,31m2, com as demais medidas, limites e confrontações constantes da matrícula n. **7.941** do Cartório do Registro de Imóveis da 3ª Circ. Imob. Desta capital."

Tudo de conformidade com a petição e matrícula do evento 37, dos autos de **Execução de Título Extrajudicial n. 012929-56.2014.8.16.0001** em que **Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ** move contra **Oscar Luiz Eifler Filho.** Nos termos do par. 5º. do art. 659 do CPC, o(as) executada(os), proprietário(as), **Oscar Luiz Eifler Filho,** fica(m) constituído(as) **fiel(is) depositário(as)** do(s) bem(ns), na forma e sob as penas da lei NADA MAIS. Do que, para constar, lavrei este termo, que lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, ..., Carlos Romanel, Escrivão Titular desta Serventia, que o digitei e o subscrevi.

FABIANO JABUR CECY
Juiz de Direito Substituto

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5KW 27RBP R35V7 5GYMD